PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNIICPAL Nº 2483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de R$33.000,00 no vigente orçamento-programa.

Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Gabinete Municipal

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo

27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur

(577) -4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

FONTE	VALOR
RECEITAS LIVRES-F.R 1.000	R$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de outubro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/10/2021 às 08:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/10/2021 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **181200** e o código verificador **53C0EC0F**.

Docto ID: 181200 v1